



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0637

quarta-feira, 24 de abril de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÃO/TERMOS ADITIVOS

PÁGINA 04:

Decreto nº. 2952, de 18 de abril de 2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA – SP

Processo N. 7588/2024

Dispensa N. 005/2024

Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico junto ao Departamento de Assistência Social do Município de Guzolândia-SP.

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no Processo de dispensa de Licitação, objetivando a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, estabelecida na Avenida João Arruda Brasil, nº 500, Bairro São Joaquim, CEP: 16.050-400, no município de Araçatuba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0061-29, sendo a proposta 53800 Fortalecimento de Vínculo – Idosos, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proposta 53804 Programa e Atendimento Integral à Família – (PAIF), pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), proposta 53803 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), proposta 53801 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)-(15 a 17 anos), pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Perfazendo o valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

AUTORIZA a celebração da contratação por DISPENSA nº 005/2024 e Processo nº 7588/2024, com fundamento nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Guzolândia- SP, 23 de abril de 2024.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/11º TERMO ADITIVO

Contrato nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 968/2021. Contratada: **Editora Dangus LTDA**. Fica Aditado em 12.015212946332%, sendo R\$ 24.030,72 (vinte e quatro mil e trinta reais e setenta e dois centavos) para o Departamento Municipal de Educação (Ensino Infantil) e R\$ 6.148,24 (seis mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o Departamento Municipal de Educação (Ensino Fundamental), perfazendo o valor total de R\$ 30.178,96 (trinta mil e cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme Cláusula Nona do referido contrato e decisão administrativa. Assinatura: 17/04/2024. Guzolândia, 23/04/2024. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 235/2022. Contratada: **Sastrac Soluções Tecnológicas LTDA – ME**. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 27 de março de 2025 conforme Cláusula Quarta prevista no referido contrato. Assinatura: 27/03/2024. Guzolândia, 23/04/2024. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/6º TERMO ADITIVO

Contrato nº 027/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 021/2022. Contratada: **Link Card Administradora de Benefícios LTDA**. Fica Aditado em 2,870976496914089%, ou seja, R\$ 40.328,43 (quarenta mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) de Diesel S10, sendo 2.500 litros para Departamento Municipal de Saúde, 2.000 litros para o Serviço de Estradas, 1.500 litros para o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 500 litros para o Departamento Municipal de Educação (Educação Ensino Fundamental), 500 litros para o Departamento Municipal de Educação (Educação Ensino Superior) e 500 litros para Limpeza Pública conforme Cláusula décima quarta do referido contrato. Assinatura: 16/04/2024. Guzolândia, 23/04/2024. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2952, de 18 de abril de 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2280/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

021002 DEC - ENSINO		
295	12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	75.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
311	12.365.0007.2020.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	50.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
339	12.368.0007.2031.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	30.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

020300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
65	99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-155.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de abril de 2024

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia
- DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira